



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 880 DE 18 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a Alteração da Lei Complementar Nº 630 de 01 de Outubro de 2001, e suas Alterações Posteriores que Institui O Plano De Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monjolos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I, II, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 630, de 01/10/2001, e suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	FORMAS DE RECRUTAMENTO
CPC-001	Secretário Municipal	Lei de Iniciativa da Câmara	07	Amplo
CPC-002	Chefe de Gabinete	II	01	Amplo
CPC-003	Assessor Administrativo	II	01	Amplo
CPC 004	Chefe de Setor	I	07	Amplo
CPC-005	Diretor de Tesouraria	II	01	Amplo
CPC-006	Controlador Interno	II	01	Amplo
\CPC-007	Coordenador do CRAS	I	01	Amplo

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CPE-001	Operário	I	25	Elementar	40h
CPE-002	Telefonista	II	15	Ensino Fundamental completo	40h
CPE-003	Gari	I	15	Elementar	40h
CPE-004	Auxiliar de Enfermagem	III	06	Ensino Fundamental Completo	40h
CPE-005	Motorista	IV	25	Elementar – CNH categoria “D”	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CPE-006	Operador de Máquinas	IV	04	Elementar – CNH categoria “C”, “D” ou “E” (art.144 da Lei Federal nº 9.503/97)	40h
CPE-007	Fiscal de Turma	II	03	Elementar	40h
CPE-008	Auxiliar de Creche	I	14	Elementar	40h
CPE-009	Auxiliar de Serviços Gerais	I	08	Elementar	40h
CPE-010	Agente Administrativo	III	05	Ensino Médio Completo	40h
CPE-011	Auxiliar Administrativo	II	12	Ensino Fundamental Completo	40h
CPE-012	Auxiliar de Almoxarifado	V	01	Ensino Fundamental Completo	40h
CPE-013	Coordenador de Creche	III	02	Ensino Médio Completo	30h
CPE-014	Vigia	I	02	Elementar	12/36h
CPE-015	Dentista	X	02	Ensino Superior Completo em Odontologia – Registro no CRO	20h
CPE-016	Técnico em Higiene Dental	III	04	Ensino Médio Completo (Técnico em Higiene Bucal) - Registro no CRO	40h
CPE-017	Assistente Social	VIII	01	Ensino Superior Completo em Serviço Social - Registro no CRESS	30h
CPE-018	Agente Comunitário de Saúde	IV	10	Ensino Fundamental Completo	40h
CPE-019	Educador de Saúde	III	01	Ensino Médio Completo	40h
CPE-020	Enfermeiro PSF	XI	01	Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro no COREN	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CPE-021	Enfermeiro	XI	02	Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro no COREN	40h
CPE-022	Fisioterapeuta	X	01	Ensino Superior Completo em Fisioterapia - Registro no CREFITO	40h
CPE-023	Fonoaudiólogo	VII	01	Ensino Superior Completo em Fonoaudióloga - Registro no CRFa	16h
CPE-024	Psicólogo	X	02	Ensino Superior Completo em Psicologia - Registro no CRP	40h
CPE-025	Farmacêutico / Bioquímico	IX	01	Ensino Superior Completo em Farmácia - Bioquímica	24h
CPE-026	Técnico de Enfermagem	IV	11	Ensino Médio Completo (Técnico em Enfermagem) - Registro no COREN	40h
CPE-027	Auxiliar de Laboratório	III	01	Ensino Médio Completo	40h
CPE-028	Auxiliar de Farmácia	III	01	Ensino Médio Completo	40h
CPE-029	Assistente Cirurgião Dentista	III	03	Ensino Fundamental Completo	40h
CPE-030	Agente de Saúde Pública	IV	02	Ensino Fundamental Completo	40h
CPE-031	Auxiliar Administrativo da Saúde	VI	03	Ensino Médio Completo	40h
CPE-032	Faxineira da Saúde	I	05	Elementar	40h
CPE-033	Dentista PSF	XI	01	Ensino Superior Completo em Odontologia - Registro no CRO	40h
CPE-034	Fiscal Sanitário	IV	02	Ensino Médio Completo	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CPE-035	Nutricionista	IX	01	Ensino Superior Completo em Nutrição - Registro no CRN	08h
CPE-036	Farmacêutico	XI	01	Ensino Superior Completo em Farmácia - Registro no CRF	40h
CPE-037	Técnico de Farmácia	IV	01	Ensino Médio Completo (Técnico em Farmácia) - Registro no CRF	40h

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VENCIMENTO
I	937,00
II	982,50
III	1.091,00
IV	1.309,20
V	1.398,41
VI	1.440,60
VII	1.446,90
VIII	1.461,76
IX	2.940,87
X	3.574,29
XI	4.049,35

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	VENCIMENTO
I	2.079,53
II	2.748,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	GRAU					
	A	B	C	D	E	F
I	937,00	955,74	974,85	994,34	1.014,22	1.034,50
II	982,50	1.002,15	1.022,19	1.042,63	1.063,48	1.084,74
III	1.091,00	1.112,82	1.135,07	1.157,77	1.180,92	1.204,53
IV	1.309,20	1.335,38	1.362,08	1.389,32	1.417,10	1.445,44
V	1.398,41	1.426,37	1.454,89	1.483,98	1.513,65	1.543,92
VI	1.440,60	1.469,41	1.498,79	1.528,76	1.559,33	1.590,51
VII	1.446,90	1.475,83	1.505,34	1.535,44	1.566,14	1.597,46
VIII	1.461,76	1.490,99	1.520,80	1.551,21	1.582,23	1.613,87
IX	2.940,87	2.999,68	3.059,67	3.120,86	3.183,27	3.246,93
X	3.574,29	3.645,76	3.718,67	3.793,04	3.868,90	3.946,27
XI	4.049,35	4.130,33	4.212,93	4.297,18	4.383,12	4.470,78

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de Pedreiro, Carpinteiro, Jardineiro, Mecânico e Auxiliar Mecânico, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2017.

Sanciono, mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencente, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 18 de maio de 2017.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva

Prefeito Municipal